



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

| | |
|------------------------|--|
| REUNIÃO | ORDINÁRIA Nº 601 |
| DECISÃO nº | CEEC/RN nº 1647/2018 |
| REFERÊNCIA: | Processo nº 4442474/2018 |
| INTERESSADO(A): | LIMA E DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ nº 27.776.149/0001-13) |

EMENTA: Indeferimento do Registro Secundário, da empresa LIMA E DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ nº 27.776.149/0001-13) sob a Responsabilidade Técnica do Eng.º Civil JOÃO HIGOR PINTO DIAS; Crea-RN nº 211558481-3.


DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 601**, realizada em **03 de setembro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara**, que trata de requerimento por parte da pessoa jurídica **LIMA E DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ nº 27.776.149/0001-13)**, requereu o registro secundário, tendo como responsável técnico (RT) o titular, Eng.º Civil **JOÃO HIGOR PINTO DIAS**, Crea-RN nº 211558481-3. O profissional RT é o titular da interessada; está habilitado no Sistema Confea/Crea; e tem atribuições pelo Art. 7º da Resolução Confea nº 218/73. Ele declarou na ART de cargo/função que atuará pela requerente nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, das 7h às 12h. Ele já responde pela mesma empresa no Crea-PB, conforme Certidão de Registro e Quitação apresentada. Esta Câmara Especializada adota o critério de exigir do profissional RT a disponibilidade de pelo menos 15 horas semanais, compreendidas entre a segunda-feira e o sábado, para atuar pela pessoa jurídica. Mas, tal exigência não foi atendida pela requerente. Além disso, o profissional anexou correspondência afirmando: “trabalharei nesta empresa em suas possíveis obras no RN apenas de Sexta-Feira à Sábado, ficando ainda bastante tempo livre e para locomoção durante e a semana”.

DECIDIU, por maioria de votos, pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento da pessoa jurídica **LIMA E DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ nº 27.776.149/0001-13)**, que trata do seu registro secundário neste Regional, sob a responsabilidade técnica do seu titular, Eng.º Civil **João Higor Pinto Dias**, por não atender à exigência mínima de disponibilidade de horário do RT, de acordo com os critérios adotados por este colegiado. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Votaram Favoravelmente: **ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA**, **CLAUDIO NEGREIROS BEZERRA**, **FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO**, **FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO**, **JOSÉ JÁCOME NETO**, **JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS**, **LUCIANO CAVALCANTI XAVIER**, **LUCILDO ILDEGARDDES CÂMARA**, **MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS**, **REGINALDO CLEMENTE**, e **VITAL DUARTE NÓBREGA**. Votou contrariamente: **JOÃO LUCIANO DANTAS DE FÁRIA**.

Cientifique-se e cumprasse.

Natal (RN), 03 de setembro de 2018.


Eng. Civil **Jorian Alves De Moraes**
Coordenador da CEEC